

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.742.027/0001-92

Razão Social: CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO

Endereço: RUA ESTIRENO 15 / PETROLANDIA / CONTAGEM / MG / 32072-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101304461298891931

Informação obtida em 18/10/2019 09:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO
CNPJ: 22.742.027/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:37 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2020.

Código de controle da certidão: **E356.D1C7.DC5F.4872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc 4685
15/10/19

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.061/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro ladoa CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.742.027/0001-92 com sede na ESCOLA MUNICIPAL NEWTON MARAL FRANCO situada à Rua Estireno, nº 15, Bairro Petrolândia, em Contagem/MG, CEP. 32.072-140, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Paula Zumpano Tassara, residente e domiciliada em Betim /MG na Avenida José Inácio Filho, nº.1001/607 – bloco: G2, Bairro Ingá, CEP: 32.604-535 - portadora do CPF Nº 024.664.246-73 e RG M – 4.393.983 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº061/2019 de 16/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 061/2019, no valor de R\$ 111.244,22 (Cento e onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 457.787,11(Quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: OFÍCIO Nº 755 E 832/2019/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.365.0030.2088- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 09 de outubro de 2019.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


PAULA ZUMPANO TASSARA
Caixa Escolar NEWTON AMARAL FRANCO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO**

CNPJ: 22.742.027/0001-92

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: RUA ESTIRENO Nº: 15 CEP: 32072140

Bairro: PETROLÂNDIA Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5201 \ 3352-5868 \ em.newton.amaral@contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: 33 Nº conta corrente: 1300352-4 Agência/nº: 4239

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: PAULA ZUMPARO TASSARA

CPF: 024.664.246-73 CI/Orgão Expedidor: M 4.393.983 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: AV. JOSE INACIO FILHO - BLOCO: G2 Nº: 1001/607 CEP: 32604-535

Bairro: INGÁ Cidade: BETIM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 31987148660 - paula.zumpano67@gmail.com

02 - OUTROS PARTICÍPESENTIDADE EXECUTORA: **UMEI CORA CORALINA**

Endereço: Rua N, 213 - Campo alto - umei.coracoralina@edu.contagem.mg.gov.br

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:	984	Unidade Executora	UMEI CORA CORALINA
-------------------------------	-----	-------------------	---------------------------

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro/2019 a Fevereiro/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro/2019 a Fevereiro/2022

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.12.1.12.365.0030.2088- 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Construção de duas salas e um banheiro para o administrtivo, construção de uma sala de aula e reforma de dois banheiros dos alunos: Masculino e Feminino) na U. Cora Coralina	R\$ 111.244,22	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 111.244,22	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Construção de duas salas e um banheiro para o administrtivo, construção de uma sala de aula e reforma de dois banheiros dos alunos: Masculino e Feminino) na Umei Cora Coralina	R\$ 111.244,22	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 111.244,22	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Construção de duas salas e um banheiro para o administrtivo, construção de uma sala de aula e reforma de dois banheiros dos alunos: Masculino e Feminino) na Umei Cora Coralina	R\$ 111.244,22	Até 29/03/2020



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 09 de outubro de 2019

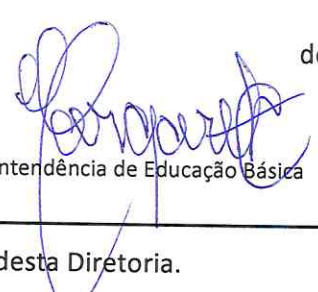


PAULA ZUMPANO TASSARA
Caixa Escolar Newton Amaral Franco

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

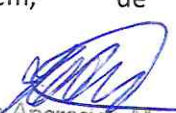
Contagem, de _____ de 2019


Superintendência de Educação Básica

Danice Margaret Coelho
Matrícula: 1524590

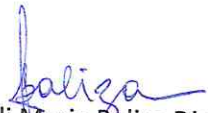
O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de _____ de 2019


Hilton Aparecido Moreira Diretoria Financeira
Diretor de Orçamento e Finanças
Matrícula: 1509412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de _____ de 2019


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 4.843,60 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 09/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 057/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MARGARIDA DE MELO DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 8.670,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 09/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 061/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 226.048,88 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 09/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 061/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 111.244,22 (CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 09/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Superintendente de Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para “NOTIFICAR” o contribuinte: TRANSPORTES IMEDIATO LTDA , CNPJ/CPF nº 49.151.483/0018-62, situado à Rod. BR 381 Nº 2800 SALA 8, Bairro: Jardim Riacho das Pedras- CONTAGEM - MG da lavratura do Termo de Notificação Fiscal nº 26465- PTA Nº 00102/2019-07A, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito, no prazo estipulado, o mesmo será declarado “revel” e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em “Divida Ativa”, nos termos do art. 286 do CTMC.

O Processo Tributário Administrativo – P.T.A. com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, 6620 - Sede - Contagem – MG - Fone: 3363-5661.

Contagem, 14 de Outubro de 2019.

Mônica da Consolação Lelis C. Campos
Superintendente de Fiscalização
Matrícula- 09835-3





MEMO Nº082 /2019/ REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 24 de setembro de 2019.

Aos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita a elaboração de edital de licitação para reforma parcial da UMEI Cora Coralina.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a elaboração de edital e demais providências, no que couber, para a realização de reforma parcial da UMEI Cora Coralina, visto a real necessidade de intervenção.

Deste modo, os objetos e valores a serem contratados, deverão seguir o seguinte: CONSTRUÇÃO DE 162 METROS DE MURO/ CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E UM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO/CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA/ REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO). O valor total estimado para as obras é de **R\$ 111.244,22 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Para tanto, encaminhamos anexo ao presente, os seguintes documentos de praxe:

- a) Planilha – Tabela Estimativa de Custos com Memória de Cálculo (SUDECAP);
- b) Memorial Descritivo;
- c) Relatório fotográfico.

Por fim, solicitamos a maior brevidade possível no andamento da demanda, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Sem mais, antecipamos agradecimento, renovando protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Subseção de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708



RECEBIDO EM:

24 de setembro de 2019

Alardano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

**MEMORIAL DESCRITIVO
UMEI CORA CORALINA**

1 - Objetivo do documento

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar os materiais e componentes envolvidos neste. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades. O projeto executivo da reforma define as intervenções necessárias e suficientes para realizar a recuperação das patologias identificadas nas unidades escolares, sem alterar o projeto arquitetônico original, com exceção da adequação do tipo de material anteriormente empregado, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecidos em função de atendimento a exigências específicas, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

2 - Justificativa

O prédio da unidade escolar indicado para reforma possui histórico de manutenções pontuais devido ao dinamismo do sistema acadêmico. Dentre essas vistorias e análises do estado de conservação, foram identificadas situações patológicas que se não forem submetidas à reforma, terão sua vida útil reduzida ou pode haver perda de área ativa efetiva.

Em virtude do grande número de escolas com demanda significativa para a reformas/serviços, fora criado o Programa Pró-Escola, instituído para oportunizar que as unidades educacionais definam suas prioridades quanto às melhorias na infraestrutura da escola. A análise se deu por parte da Comissão técnica designada para tal finalidade, sendo considerados os seguintes parâmetros para seleção das obras/serviços contemplados:

Idade média de cada unidade;

Estado de conservação;

Demanda patológica de maior potencial destrutivo a curto e médio prazo;



G. G.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES**

- Número de alunos atendidos pela unidade;
- Densidade demográfica do entorno da escola;
- Definição de prioridade por parte da escola;
- Disponibilidade orçamentaria.

3 - Detalhamento geral

Neste item, foram vistoriadas as demandas solicitadas pela unidade escolar, conjuntamente, entre profissionais da Secretaria Municipal de Educação e do (a) Dirigente Escolar. Não foram consideradas as intervenções que exigem projetos específicos, tais como: Projeto contra incêndio, SPDA, redimensionamento das instalações elétricas, cabeamento estruturado.

4 – Serviços a executar:

A contratação pretendida é, em resumo, a execução dos serviços descritos nas planilhas anexas (Planilha de Custos/Memória de Cálculo), e serão executados nas dependências da unidade escolar acima descrita tendo em vista a necessidade técnica das intervenções, conforme os objetos abaixo elencados:

1. Serviços iniciais de instalação da obra abrangendo a instalação das placas de obras e dos dispositivos de segurança a serem utilizados no decorrer de sua execução;
2. Construção parcial do muro – 162 metros;
3. Construção de duas salas e um banheiro para o administrativo;
4. Construção de uma sala de aula;
5. Reforma de dois banheiros dos alunos (masculino e feminino).

5 - Prazo de execução das obras:

O prazo considerado razoável para a execução das obras será de **60 (sessenta)** dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

6 – Quanto aos preços unitários de custo:

As fonte de pesquisa de preços utilizadas foram as Tabelas de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG E SINAPI – MG, nas versões desonerada e onerada, sendo considerada a mais vantajosa para administração.

Os Preços unitários não constantes na Tabela da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG foram compostos de acordo com pesquisas de mercado.

7 – Encargos Sociais e BDI:

Tanto para a taxa de encargos sociais, quanto o BDI, foi adotada a composição inserida na Tabela de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG.

8 – Dispositivos de proteção da obra:

A obra será executada dentro das dependências da unidade escolar supramencionada no presente documento, com a rotina funcional em andamento, assim, torna-se imprescindível que sejam utilizados dispositivos de sinalização e proteção dos ambientes, de tal maneira que, se evite a ocorrência de situações que possam colocar em risco a integridade dos operários de empresa contratada, dos funcionários, dos alunos e do público em geral, conforme normas vigentes.

Contagem, 24 de setembro de 2019.

Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Subsecretaria de Gestão e Operações
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708

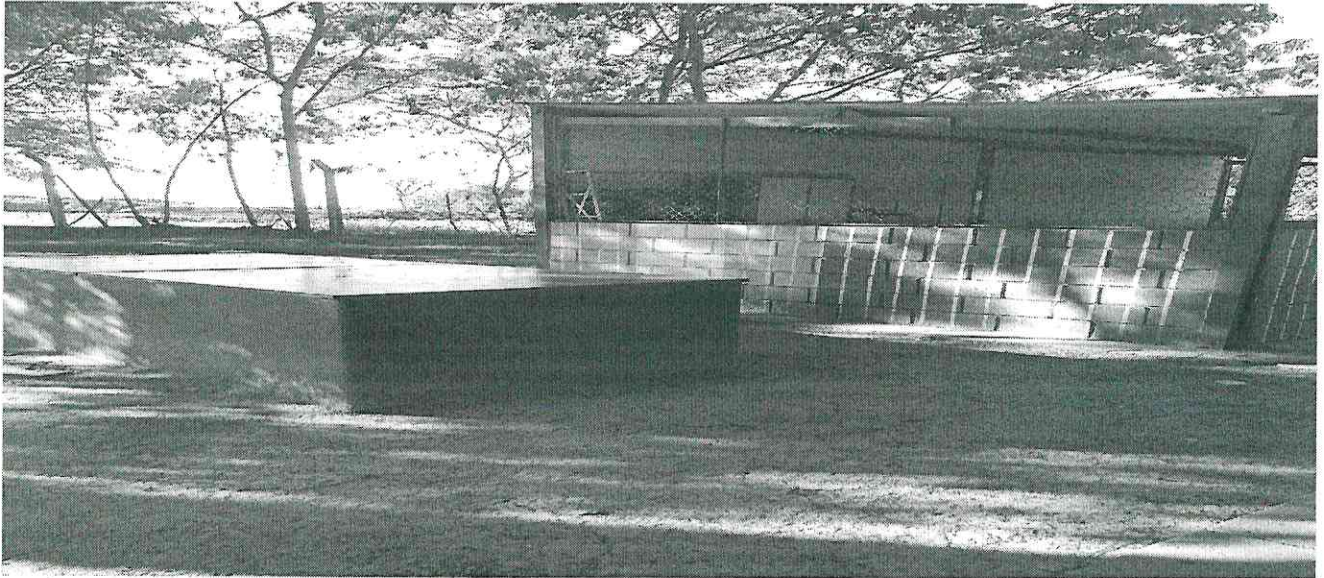




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório Fotográfico
UMEI Cora Coralina

(Construção de duas salas e um banheiro para o administrativo/construção de uma sala de aula)



1. Área de construção das duas salas e do banheiro do administrativo, e, sala de aula.

Obs.:

Construção de duas salas e um banheiro no andar térreo. Construir laje pré fabricada nos dois pavimentos. Construção de uma sala na extensão do segundo andar. Demolição da mesa de ardósia e da sala de artes.

(Construção de muro em torno da UMEI – 162 metros)



2. Local para instalação do portão de garagem.



3. Área de construção do muro.

Obs.: Remoção de tela existente e construção de muro no mesmo local com bloco de cimento 0,15, a vista. Instalação de concertina em espiral com 30 cm em torno de toda a UMEI e portão de garagem.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(reforma de dois banheiros dos alunos – masculino e feminino)



4. Banheiro vão da porta – estreito.



5. Banheiro - caixa d'água a ser transferida para área externa.



6. Cabine sem porta.



7. Pia com altura desproporcional para educação infantil.

Obs.:

Os banheiros feminino e masculino dos alunos necessitam de reforma hidráulica total, tais como: reparo na descarga, dimensionar bancada da pia e instalar mictório para alunos da educação infantil. Instalar espelho, chuveiro, janela e portas nas cabines. Aumentar largura da porta de entrada. Colocar forro no teto e transferir a caixa d'água para área externa.

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: UMEI CORA CORALINA

OBJETO: CONSTRUÇÃO PARCIAL DO MURO (162 METROS)/CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E UM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO/ CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO).

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SETOP 04/2019 / SINAPI 04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
01 SERVIÇOS PRELIMINARES											
01.03	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM	M2	201,36	264,75	1,00	3,00	2,80	8,40	8,40	8,40	2.223,90
01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP										
01.04.02	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III) - TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	5,28	6,94	1,00	120,00	120,00		120,00	120,00	832,80
	Proteção e prevenção de acidentes										
	TOTAL DO ITEM 01										3.056,70
02 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES											
02.01	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	R\$ 6,92	R\$ 9,10	1,00	11,30	4,00	45,20	45,20		R\$ 411,32
02.01.05	ONDULADA DE FIBROCIMENTO										
	Sala de artes										
02.02	REMOÇÃO DE CALHA, RUFO E CONDUTOR, INCL. AFASTAMENTO	M	R\$ 4,16	R\$ 5,47	2,00	11,30		22,60	22,60		R\$ 123,62
02.02.01	DE CALHA GALVANIZADA OU PVC										
	Sala de artes										
02.03	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELhado INCL. EMPILHAM.										
02.03.03	DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO	M2	R\$ 2,33	R\$ 3,06	1,00	11,30	4,00	45,20	45,20		R\$ 138,31
	Sala de artes										
02.09	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO										
02.09.03	CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	R\$ 12,46	R\$ 16,38	1,00	5,00	4,20	16,56	16,56		R\$ 724,32
	Banheiro feminino -paredes										
	Divisórias										
	Banheiro masculino -paredes										
	Divisórias										
02.13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO										
02.13.01	SIMPLES - MANUAL	M3	R\$ 171,20	R\$ 225,09	120,00	0,05	0,20	1,20	1,20		R\$ 270,11
	demolição da estrutura da cerca de tela										
02.10	DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO										
02.10.01	CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA	M2	R\$ 1,91	R\$ 2,51	1,00	2,50	2,10	5,25	48,60		R\$ 121,99
	Banheiro feminino										
	Banheiro masculino										
	Sala de artes										
02.14	DEMOLIÇÃO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO										
02.14.01	DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	R\$ 77,65	R\$ 102,09	1,00	1,50	2,50	0,80	3,00		R\$ 1.102,57
	Alvenaria da mesa de ardósia										
	Sala de artes										
	Sala de artes										



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: UMEI CORA CORALINA

OBJETO: CONSTRUÇÃO PARCIAL DO MURO (162 METROS)/CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E UM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO/ CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO).

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SETOP 04/2019 / SINAPI 04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	31,48%	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.			
02.21	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS												
02.21.01	LOUÇAS	UN	R\$ 43,52	R\$ 57,22							9,00		R\$ 514,98
	BANHEIROS FEMININO/MASCULINO										9,00		
02.23	REMOÇÃO DE CERCA E ALAMBRADO												
02.23.01	CERCA DE ARAME	M	R\$ 7,02	R\$ 9,23									
	Cerca entorno da escola										120,00		R\$ 1.107,60
02.23.03	ALAMBRADO	M2	R\$ 10,29	R\$ 13,53							33,80		R\$ 457,31
	Tela da Sala de Artes												
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO												
02.26.01	DMT <= 50,0 M EMPOLAMENTO DE 1,6	M3	18,24	R\$ 23,98							20,97		R\$ 804,46
	Tela												
	Concreto												
	Cimentado												
	Divisórias												
	Alvenaria da mesa de ardósia												
	Sala de artes												
	Sala de artes												
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA												
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	R\$ 220,00	R\$ 289,26							5,00		R\$ 1.446,30
	TOTAL DO ITEM 02												7.222,90
04	ESTRUTURAS												
04.30	BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO(SAPATA)												
04.30.13	E= 20 CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)	M3	474,89	624,39							26,64		16.633,75
	Fundação para a construção do muro												
	Fundação para as novas salas e banheiro												
	TOTAL DO ITEM 04												16.633,75
06	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA												
06.01	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA												
06.01.05	DE COMPENSADO RESINADO ESPESURA >= 12MM	M2	65,28	85,83							85,28		7.319,58
	Formas para a estrutura da construção do muro - pilares												
	Formas para a estrutura das novas salas e banheiro - Pilares												
	Formas para a estrutura das novas salas e banheiro - Vigas												
06.03	ARMAÇÃO INCL-CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA												
06.03.07	AÇO CA-50/60	KG	8,21	10,79							700,22		7.555,32



DCC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: UMEI CORA CORALINA

OBJETO: CONSTRUÇÃO PARCIAL DO MURO (162 METROS)/CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E UM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO/ CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO).

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SETOP 04/2019 / SINAPI 04/2019

BDI =

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
	48 pilares 20x20 – muro – barras de 8mm. Estribos de 6,30mm				48,00	4,00	3,00	0,40	227,52		
	6 pilares 20x20 – novas salas e banheiro – barras de 10mm. Estribos de 6,30mm				15,00	0,87	48,00	0,25	153,47		
	Vigas 20/40 – Novas salas e banheiros – Armadura de 10mm				6,00	4,00	5,60	0,40	53,09		
	Vigas 20/40 – Novas salas e banheiros – Armadura de 10mm				38,00	0,87	6,00	0,62	122,39		
	Estribos de 6,30mm				4,00	4,00	11,30	0,62			
	Estribos de 6,30mm				6,00	4,00	4,00	0,62			
	Estribos de 6,30mm				462,00	1,27		0,25	143,75		
06.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA										
06.05.20	FCK >= 20,0 MPA Concretagem dos pilares do muro	M3	418,83	550,68						5,76	3.171,92
06.11	LAJE PRE-MOLDADA, A REVESTIR INCLUSIVE CAPEAMENTO										
06.11.13	SC= 100 KG/M2, L= 3,0 M Laje para os banheiros	M2	49,65	65,28						103,00	6.723,84
	Banheiro feminino				1,00	2,50	2,10		5,25		
	Banheiro masculino				1,00	3,50	2,10		7,35		
	Novas salas e banheiro				2,00	11,30	4,00		90,40		
	TOTAL DO ITEM 06										24.770,66
07	ALVENARIAS E DIVISORES										
07.05	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO										
07.05.07	E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO Construção do muro	M2	45,23	59,47						502,56	29.887,24
	Novas salas e banheiro				1,00	110,40		3,00	331,20		
					8,00	4,00	2,80		89,60		
					2,00	3,30	2,80		18,48		
					2,00	11,30	2,80		63,28		
	TOTAL DO ITEM 07										29.887,24
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
10.03	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES										
10.03.01	D= 20 MM (1/2") Novo banheiro	M	4,44	5,84						30,00	175,2
10.10	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES										
10.10.02	D= 50 MM	M	19	24,98						10,00	10,00
10.10.04	D= 100 MM Novo banheiro	M	23,65	31,1						10,00	10,00



h.ch



TABELA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: UMEI CORA CORALINA

OBJETO: CONSTRUÇÃO PARCIAL DO MURO (162 METROS)/CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E UM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO/ CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO).

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SETOP 04/2019 / SINAPI 04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
10.22	REGISTRO DE GAVETA											31,48%
10.22.05	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 1 1/2" FABRIMAR/EQUIVALENTE	UN	81,44	107,08								
	Novo banheiro				3,00				3,00			321,24
10.24	TORNEIRA											
10.24.27	P/LAVATORIO 1190-DL D=1/2" FABRIMAR/EQUIVALENTE	UN	45,59	59,94								
	Banheiro fem/masc				4,00			4,00				359,64
	Novo banheiro				2,00			2,00				
10.35	CAIXA E RALO											
10.35.33	RALO SECO PVC SAIDA SOLDAVEL 100X40 MM	UN	19,33	25,42								
	Novo banheiro				1,00			1,00				25,42
10.40	LAVATORIO											
10.40.01	CUBA DE EMBUTIR OVAL (49 X 32,5 CM),CELITE/EQUIVALENTE	UN	133,13	175,04								
	Novo banheiro				2,00			2,00				350,08
10.41	VASO SANITARIO											
10.41.06	INFANTIL BRANCA, CELITE / EQUIVALENTE COMPLETO	UN	667,13	877,14								
	Banheiro fem/masc				4,00			4,00				3.508,56
10.41.01	CONVENCIONAL BRANCA,AZALEA CELITE/EQUIVALENTE	UN	229,26	301,43								
10.41.09	ASSENTO SANITARIO TONDO VOGUE PLUS OU EQUIVALENTE	UN	105,48	138,69								
	Novo banheiro				2,00			2,00				602,86
10.48.02	PORTA TOALHA DE PAPEL CROMADO NOVOMOY OU EQUIVALENTE	UN	103,56	136,16								
	Banheiro fem/masc e novo banheiro				3,00			3,00				408,48
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 1/2" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	UN	9,28	12,20								
	Banheiro fem/masc e novo banheiro				6,00			6,00				73,20
10.25	VALVULA											
10.25.13	P/ LAVATORIO 1601 FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	8,62	11,33								
	Banheiro fem/masc				6,00			6,00				90,64
	Novo banheiro				2,00			2,00				
10.25.25	DE DESCARGA 3650 D= 1 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	240,15	315,75								
10.27	CHUVEIRO, LIGAÇÃO E SIFAO											
10.27.31	LIGAÇÃO FLEXIVEL 1/2"X0,40M 4607-40 MXF FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	40,42	53,14								
	Banheiro fem/masc				4,00			4,00				318,84
	Novo banheiro				2,00			2,00				
10.30	ACESSORIO DE FIXAÇÃO											
10.30.01	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA N.8 E ARRUELA	UN	6,43	8,45								
10.35	CAIXA E RALO											
10.35.15	CX. SIFONADA PVC C/GRELHA REDONDA 100X100X50 MM	UN	27,06	35,58								
					1,00			1,00				35,58



[Handwritten signature]



TABELA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: UMEI CORA CORALINA

OBJETO: CONSTRUÇÃO PARCIAL DO MURO (162 METROS)/CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E UM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO/ CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO).

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SETOP 04/2019 / SINAPI 04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
	Novo banheiro				1,00				1,00			31,48%
TOTAL DO ITEM 10											7.102,12	
14	REVESTIMENTOS											
14.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA											
14.05.05	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	5,28	6,94							404,22	2.805,29
	Chapisco do banheiro feminino -paredes				1	5	4,2	1,80	16,56			
	Divisórias				2	1	1,5		3,00			
	Banheiro masculino -paredes				1	7	4,2	1,80	20,16			
	Divisórias				3	1	1,5		4,50			
	Muro				1	120		3,00	360			
14.05.21	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	18,14	23,85							404,22	9.640,65
	Chapisco do banheiro feminino -paredes				1	5	4,2	1,80	16,56			
	Divisórias				2	1	1,5		3,00			
	Banheiro masculino -paredes				1	7	4,2	1,80	20,16			
	Divisórias				3	1	1,5		4,50			
	Muro a ser construído				1	120		3,00	360			
14.15	REVESTIMENTO COM AZULEJO											
14.15.06	BRANCO 20X20CM, EXTRA	M2	56,07	73,72							85,10	6.273,57
	Banheiro feminino -paredes				1	5	4,2	1,80	16,56			
	Divisórias				2	1	1,5		3,00			
	Banheiro masculino -paredes				1	7	4,2	1,80	20,16			
	Divisórias				3	1	1,5		4,50			
	Novo banheiro				1	14,6		2,80	40,88			
TOTAL DO ITEM 14											12.445,93	
15	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS											
15.04	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA											
15.04.05	E= 2,0 CM	M2	24,08	31,66							103,00	R\$ 3.260,98
	Banheiro feminino				1,00	2,50		2,10	5,25			
	Banheiro masculino				1,00	3,50		2,10	7,35			
	Novas salas				2,00	4,00		4,00	32,00			
	Novo banheiro				1,00	11,30		4,00	45,20			
	PISO CERAMICO				1,00	3,30		4,00	13,20			
15.17	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	69	90,72							25,80	R\$ 2.340,58





TABELA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: UMEI CORA CORALINA

OBJETO: CONSTRUÇÃO PARCIAL DO MURO (162 METROS)/CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E UM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO/ CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO).

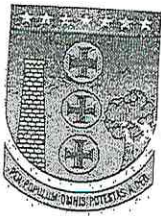
REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SETOP-04/2019 / SINAPI 04/2019

BDI =

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
	Banheiro feminino				1,00	2,50		2,10	5,25		
	Banheiro masculino				1,00	3,50		2,10	7,35		
	Novo banheiro				1,00	3,30		4,00	13,20		
	TOTAL DO ITEM 15										R\$ 5.601,56
13	SERRALHERIA										
ED-50976	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA N° 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	UN	257,08	338,01						8,00	R\$ 2.704,08
	Banheiro fem/masc				6,00				6,00		
	Novo banheiro				2,00				2,00		
ED-48534	DIVISÓRIA EM MARMORITE E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	371,42	488,34						3,40	R\$ 1.660,36
	Novo banheiro				2,00	1,00	1,70		3,40		
	TOTAL DO ITEM 13										R\$ 4.364,44
18	SERVICOS DIVERSOS										
ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	318,65	418,96						0,14	R\$ 60,33
	Novo banheiro				1,00	1,20		0,12	0,14		
ED-48347	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 7 CM, E = 2 CM	M	23,43	30,81						3,20	R\$ 98,59
	Novo banheiro				2,00	1,20			2,40		
					2,00	0,40			0,80		
	TOTAL DO ITEM 18										R\$ 158,92
TOTAL DE TODOS ITENS										111.244,22	

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação

Designação Fiscal de Obra

- 1 - Caixa Escolar: Newton Amaral Franco
- 2 - Unidade Escolar: Umei Cora Coralina
- 3 - Descrição da obra/serviço:
Conforme descrito no memorando nº 082/2019 (anexo).
- 4 - Fiscal designado:
Silvanei Rodrigues Braga Mader Felipe de Souza
- 5 - Matrícula:
1514708 / 1530778

Esta designação visa atender ao disposto no item 2.4 da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 61 /2019.

Contagem, 24 de 09 de 2019

Sérgio Mendes Pires

Subsecretário de Gestão Operacional

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 0148921-2

